



Projeto de Lei nº 22-56

Dispõe sobre o aumento do Salário-Família dos servidores municipais.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA DECRETA :-

Art. 1º - O Salário-Família dos servidores da Municipalidade, instituído pelo Decreto-Lei Municipal nº 110, de 31 de dezembro de 1945, fica aumentado de Cr\$50,00 (cinquenta cruzeiros) para Cr\$100,00 (cem cruzeiros), a vigorar de 1º de maio de 1956 em diante.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão, no presente ano, por conta do saldo financeiro transferido para o exercício vigente.

§ Único - Nos demais exercícios vindouros, aquelas despesas deverão correr por conta de verbas próprias que ficarão consignadas nos respectivos orçamentos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de março de 1956.

*Mário Leiróz*

Vereador Mário Leiróz.

*Adiado por uma sessão a ped. do Sr. V. de S. Paulo  
L. 19-3-56*

*Ramin*

*Retornado pelo próprio autor.  
L. 23/4/56*

*Ramin*

*Registrado no livro próprio a fl. 47.  
M. D. Carvalho Silva  
Secretário substituto  
27-3-56.*